

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº182 de 26 de setembro de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7978/2025.  
De 26 de setembro de 2025.

**SÚMULA:** "Exonera Comissionado e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 61.912/2025:

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Karine de Souza Dias**, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.994.069-99, portadora da cédula de identidade nº 9.763.458-0, a partir de 1º de outubro de 2025.

**Art. 2º.** Fica nomeada para ocupar do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Cristaine Souza de Oliveira Gonçalves**, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.280.439-66, portadora da cédula de identidade nº 9.741.709-1, a partir de 1º de outubro de 2025.

**Parágrafo único.** A servidora designada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar o setor de compras e licitações na atuação como agente de contratação; Conduzir e julgar a fase externa das licitações na modalidade pregão e concorrência, inclusive através do sistema de registro de preços; Instruir e conduzir os procedimentos para contratação direta, inclusive através do sistema de registro de preços; Coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio; Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos; Iniciar e conduzir sessão pública da licitação; Receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados; Receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação; Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; Coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas; Verificar e julgar as condições de habilitação; Conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas; Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessária, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis; Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente; Proceder à classificação dos proponentes depois de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

encerrados os lances; Indicar o vencedor do certame; No caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes; Negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor; Elaborar a ata da sessão da licitação; Auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições; Encaminhar os processos licitatórios, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação; Propor à autoridade competente a revogação ou anulação da licitação; Auxiliar as demandas referentes aos processos de licitações, formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do canal de comunicação - CACO; Realizar o fechamento mensal das remessas do mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade; Elaborar o instrumento convocatório, desde que não seja o responsável direto pela abertura do procedimento; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério exclusivamente de seu superior sendo eles a Secretária Municipal e Diretor Geral.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:0431868917  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:0431868917  
Data: 2025.09.26 15:57:49 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7979/2025.  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$39.955,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 39.955,00(trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA

###### Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família

8.245.49.2078.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$6.875,00

#### 17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA

###### MATERIAL DE CONSUMO

8.245.49.2078.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$11.700,00

#### 17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA

###### Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

8.243.49.6001.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$3.830,00

#### 17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC

###### Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE

8.245.49.2081.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00941.00941.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Proteção Social f: 10941 R\$1.470,00

##### 17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL JURÍDICA

8.245.49.2081.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00941.00941.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social f: 10941 R\$2.400,00

#### 17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC

###### EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.245.49.2081.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00941.00941.09.06.06.06.2.660.0000 Bloco de Financiamento da Proteção Social f: 10941 R\$10.830,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

#### 17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 17.003 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC

###### Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes

8.243.49.6005.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
00941.00941.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Proteção Social f: 10941 R\$1.150,00

##### 17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL JURÍDICA

8.243.49.6005.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
00941.00941.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social f: 10941 R\$1.700,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

#### 17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA

###### Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família

8.245.49.2078.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA  
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$950,00

##### Serviço de proteção Social Especializada para Pessoas com Deficiência e Idosos

8.242.49.2083.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$950,00

##### Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso

8.241.49.2201.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$2.700,00

##### Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

8.243.49.6001.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA  
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$950,00

##### Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso

8.243.49.6001.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$850,00

##### Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso

8.241.49.2201.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA  
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$475,00

#### 17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA

###### Serviço de proteção Social Especializada para Pessoas com Deficiência e Idosos

8.242.49.2083.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$3.250,00

##### Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso

8.241.49.2201.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$8.050,00

##### Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

8.243.49.6001.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$400,00

#### 17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA

###### Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família

8.243.49.6001.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$3.250,00

##### Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família

8.245.49.2078.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$580,00

#### 17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC

###### Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE

8.245.49.2081.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA  
00941.00941.09.06.06.06.2.660.0000 Bloco de Financiamento da Proteção Social f: 10941 R\$470,00

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 182 de 26 de setembro de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

**Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua**  
8.245.49.2082.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA  
00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Proteção Social F: 10941 R\$1.000,00

**17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC**  
**Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE**  
8.245.49.2081.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
00941.00941.09.06.06.26.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social F: 10941 R\$1.200,00

**17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**17.003 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC**  
**Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua**  
8.245.49.2085.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
00941.00941.09.06.06.26.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social F: 10941 R\$1.200,00

**17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC**  
**Serviços de Abordagem Social**  
8.245.49.2203.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Proteção Social F: 10941 R\$5.500,00  
**Serviços de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de L.A.**  
8.243.49.6004.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Proteção Social F: 10941 R\$3.630,00  
8.243.49.6004.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Proteção Social F: 10941 R\$1.700,00

**17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**17.003 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC**  
**Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes**  
8.243.49.6005.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
00941.00941.09.06.06.26.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social F: 10941 R\$1.200,00  
8.243.49.6005.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00941.00941.09.06.06.26.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social F: 10941 R\$500,00

**17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**17.003 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC**  
8.243.49.6005.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Proteção Social F: 10941 R\$1.150,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 26 de Setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917  
Data: 2025.09.26 15:54:22 -03'00'  
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7980/2025  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.951.220,00(um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.951.220,00(um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**36.001 - SM DE CULTURA**  
**Ampliação e Reforma Centro de Artes e Esporte Integrado**  
13.392.46.1099.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
01836.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV 964558/2024 - Implantação Céu da Cultura R\$1.951.220,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -**  
01836.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV 964558/2024 - Implantação Céu da Cultura R\$1.951.220,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 26 de Setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917  
Data: 2025.09.26 15:55:04 -03'00'  
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 077/2025.  
De 23 de Setembro de 2025.

SÚMULA: "Designa servidores públicos para a atribuição de Fiscais de Contrato."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 regulamentada pelo Decreto n.º 7.112 de 18 de outubro de 2023;

RESOLVE

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual referente ao processo administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviço de manutenção corretiva das câmaras de conservação de imunobiológicos da marca INDREL, com substituição de peças.

Função	Nome Completo	Matrícula
Fiscal gestor	Paulo Henrique Peixoto	357.702
Fiscal Do Contrato	Anna Claudia Sales de Oliveira	351.025
Fiscal Substituto	Alexandra Aparecida Bispo	351.021

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

**Art. 3º** De-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo, revogadas as disposições em contrário.

MONIQUE COSTA  
BUDK:05379875920  
Assinado de forma digital por MONIQUE COSTA  
BUDK:05379875920  
Data: 2025.09.26 13:36:33 -03'00'

Monique Costa Budk  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 7649/2025

Documento assinado digitalmente  
goub.r  
PAULO HENRIQUE PEIXOTO  
Data: 26/09/2025 11:53:47 -0300  
Verifique em https://validar.dig.gov.br

Documento assinado digitalmente  
goub.r  
ANNA CLAUDIA SALES DE OLIVEIRA  
Data: 26/09/2025 08:38:32 -0300  
Verifique em https://validar.dig.gov.br

Documento assinado digitalmente  
goub.r  
ALEXANDRA APARECIDA BISPO  
Data: 26/09/2025 09:38:08 -0300  
Verifique em https://validar.dig.gov.br

Paulo Henrique Peixoto  
Mat. nº 357.702  
Gestor de Contrato

Anna Claudia Sales de Oliveira  
Mat. nº 351.025  
Fiscal de contrato

Alexandra Aparecida Bispo  
Mat. nº 351.021  
Fiscal Substituto

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 | Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná  
Telefone: +55 (41) 3608-7651 | E-mail: saudefazenda@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO  
MAGISTÉRIO – CDSPQGM  
PORTARIA N.º 135/2023

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA AUTOS N.º 72383/2023

Aos 26 dias do mês de setembro de 2025, a COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 135/2023, torna público, conforme decisão da Secretaria de Educação, fl. 179, dos autos, supracitados, baseada no Relatório Conclusivo desta Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, fls. 156/177, o encerramento e ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa n.º 72383 /2023 com fundamento no Artigo 157 , inciso I, e Artigo 186 da Lei 168/2003- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

LOANA CORDEIRO  
Presidente

PRISCILA ERARDT GUILLEN  
Secretária

JOANA ROSA GARCIA CAETANO  
Membro

Avenida Cedro, n.º 224, Bairro Eucaíptos - CEP: 83820-004-Fazenda Rio Grande- PR-  
Email:comissaoindicante23@gmail.com

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 182 de 26 de setembro de 2025

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ERRATA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicado em Diário Oficial Eletrônico nº 176/2025, de 18 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025

A Secretária Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO, que realizará Audiência Pública de Apreciação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2025, dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Plano Municipal de Saúde.

**Local:** Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

**Data:** 29 de setembro de 2025

**Horário:** 10:00 h

MONIQUE COSTA  
BUDK:0537987592  
0

Assinado de forma digital por  
MONIQUE COSTA  
BUDK:0537987592  
Data: 2025.09.22 17:31:43  
-03'00'

**Monique Costa Budk**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 7649/2025



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Educação  
Divisão administrativa

Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 001/2025

Fazenda Rio Grande, 29 de Julho de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, com o Paço Municipal localizado na Rua Jacarandá, nº 300 – Nações, Fazenda Rio Grande – PR, doravante denominada MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, representada neste ato por seu Prefeito, **Senhor Marco Antonio Marcondes Silva**, portador do RG nº 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 043.186.889-17, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, com sede na Rua Espanha, 66 – Nações, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83823-048, doravante denominada **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelo **Senhor Ednelson Queiroz Sobral**, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 872.384.709-34 e RG nº 5.147.916-5, e o INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emílio Bertolini, nº 54, bairro Cajuru, Curitiba – PR, CEP 82.920-030, doravante denominado IFPR, neste ato representado por seu Reitor, **Senhor Adriano William da Silva Pereira Viana**, nomeado por meio de Decreto de 06/02/2024, publicado no DOU em 07/02/2024, portador do RG nº 7.040.860-0 e do CPF nº 027.337.009-01, resolvem celebrar, por seus representantes legais, o presente **Acordo de Cooperação Técnica (ACT)**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### 1º – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem como objeto a cooperação técnico-científica entre os partícipes, visando promover o ensino, pesquisa e extensão em diversas áreas do conhecimento, como temáticas ambientais, tecnológicas, de inovação e pedagógicas, incluindo a realização de estudos, pesquisas, publicações, desenvolvimento de projetos para qualificação profissional, capacitação e desenvolvimento de competências, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a formação cidadã.

Página 1 de 5



#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe o art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e §10, o anexo I da Instrução Normativa nº 183/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que fará realizar sessão de Audiência Pública Referente ao 2º Quadrimestre de 2025.

**Data:** 30/09/2025;

**Horário:** 10h00min.

**Local:** Câmara Municipal

Fazenda Rio Grande, 25 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Data: 2025.09.25 17:01:25 -03'00'

**MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA**

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Educação  
Divisão administrativa

#### 2º - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1 – A execução do objeto dar-se-á conforme plano de trabalho elaborado conjuntamente entre a Secretaria Municipal de Educação e o IFPR, que será parte integrante deste Termo. Os partícipes fornecerão mutuamente toda a documentação técnica pertinente.

#### 3º - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – As obrigações dos partícipes encontram-se detalhadas no plano de trabalho. Ambos se comprometem a atuar em cooperação para realização das atividades previstas, alocar recursos humanos, materiais e tecnológicos conforme disponibilidade e necessidade, garantir o sigilo de informações sensíveis, respeitar as normas de propriedade intelectual e permitir acesso às dependências institucionais para execução das atividades.

#### 4º - CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO

4.1 – Cada partícipe designará um representante formal para coordenar, acompanhar e supervisionar as ações da parceria, responsáveis pela comunicação oficial entre as partes e pela documentação das interações.

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor do Acordo de Cooperação técnica:	Noeli Duda	348805
Fiscal do Acordo de Cooperação técnica:	Andressa de Fátima Andrade	350857

#### 5º - CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

#### 6º - CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS

Página 2 de 5

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 182 de 26 de setembro de 2025

Página 4



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Educação  
Divisão administrativa

6.1 – Não haverá ônus financeiro ou alteração de vínculo funcional dos servidores envolvidos. As atividades serão executadas com pessoal próprio de cada instituição.

### 7º - CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – Este Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

### 8º - CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS INTELECTUAIS

8.1 – Os direitos intelectuais decorrentes da execução do objeto serão compartilhados entre os partícipes, conforme regulamentação específica e acordo complementar.

### 9º - CLÁUSULA NONA – DO ENCERRAMENTO

9.1 – O Termo poderá ser encerrado pelo término da vigência, por denúncia com aviso prévio de 30 dias, por consenso entre as partes ou por rescisão motivada.

### 10º - CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – A rescisão poderá ocorrer mediante aviso prévio de 60 dias, por descumprimento das obrigações pactuadas ou caso fortuito/força maior.

### 11º - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – Será dado publicidade ao Acordo de cooperação técnica no Diário Oficial do Município.

### 12º - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

12.1 – Após o encerramento do Termo, os partícipes deverão apresentar relatório conjunto das atividades executadas e dos resultados alcançados no prazo de 90 dias.

### 13º - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO

Página 3 de 5



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Educação  
Divisão administrativa

13.1 – A divulgação de produtos ou resultados exige anuência expressa dos partícipes.

### 14º - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 – As partes se obrigam a tratar os dados pessoais conforme a LGPD (Lei nº 13.709/2018), limitando o acesso, adotando boas práticas de segurança e mantendo a confidencialidade.

### 15º - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

15.1 – Para a formalização do presente acordo, será exigida exclusivamente a apresentação de documentos que comprovem a habilitação jurídica dos partícipes, conforme previsto no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 16º - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

16.1 – As controvérsias serão encaminhadas à CCAF da AGU para tentativa de solução administrativa. Caso não haja êxito, será competente a Justiça Federal da Seção Judiciária do Paraná.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em meio eletrônico.

Fazenda Rio Grande, 29 de Julho de 2025.

Página 4 de 5



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Educação  
Divisão administrativa

Adriano William da Silva Pereira Viana Reitor do Instituto Federal do Paraná – IFPR
Mateus Pierin Meira – Matrícula: 359926 Coordenação/Assessoria II – Procedimentos Licitatórios
Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão – Matrícula:352156 Coordenação/ Assessoria I – Administrativo
Andressa de Fátima Andrade – Matrícula:350857 Coordenação/ Assessoria I – Tecnologia da informação
Noeli Duda - Matrícula:348157/348805 Coordenação/ Assessoria I – Gestão Equipe de Linguagens
Guilherme Silva Luiz Carlos Matrícula: 352626 Diretor-Geral Decreto 7731/2025
Ednelson Queiroz Sobral Secretário Municipal de Educação – Decreto 6277/2022
Marco Antonio Marcondes Silva Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande



Página 5 de 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO CONTRATO Nº 167/2025- ID 4526.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CNPJ: 95.422.986/0001-02;  
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR;  
CNPJ: 75.110.585/0001-00;  
OBJETO: "Prestação de serviços de capacitação e consultoria, com foco no desenvolvimento de programa de desenvolvimento econômico de Fazenda Rio Grande/PR, voltado para a gestão pública e lideranças locais, com foco na melhoria dos ambientes de negócios através da implantação de políticas públicas transversais e ações de desenvolvimento para os pequenos negócios, fazendo com que os benefícios da Lei Geral das MPEs sejam implantados e fomentados no município".  
GESTOR: Jonathan Almir Barbosa, matrícula nº. 363.333;  
FISCAL ADMINISTRATIVO: Analine Maquea Cardeal, matrícula nº. 355.499;  
FISCAL SUPLENTE: Cleverson Moraes de Almeida, matrícula nº. 363.433;  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 32/2025;  
PROTOCOLO: 38961/2025;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202/2025;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
VALOR TOTAL: R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais);  
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO CONTRATO Nº 170/2025- ID 4529.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CNPJ:** 95.422.986/0001-02;  
**CONTRATADO:** ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS COMUNIDADE UNIDA DE FAZENDA RIO GRANDE/ PR.  
**CNPJ:** 10.352.924/0001-00;  
**OBJETO:** “Contratação de prestação de serviço da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Comunidade Unidade Fazenda Rio Grande/ PR, para execução dos serviços de coleta seletiva e destinação de resíduos recicláveis durante a 4ª Expofazenda 2025”.  
**GESTOR:** Suellen Anacleto da Luz Silva, matrícula nº. 363.193;  
**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Marycel Godo de Castro Gonçalves, matrícula nº. 351.961;  
**FISCAL SUPLENTE:** Jonathan Almir Barbosa, matrícula nº. 363.333;  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 34/2025;  
**PROTOCOLO:** 67689/2025;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 211/2025;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato e publicação no PNCP.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 22.520,00 (vinte e dois mil quinhentos e vinte reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO CONTRATO Nº 171/2025- ID 4530.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CNPJ:** 95.422.986/0001-02;  
**CONTRATADO:** RESIDENCIAL DANUSIA LTDA.  
**CNPJ:** 01.424.358/0001-04;  
**OBJETO:** “Credenciamento e seleção de propostas e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Acolhimento de longa permanência para idosos de ambos os sexos”.  
**GESTOR:** Marjane Ribeiro da Silva, matrícula nº. 363255;  
**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Ana Lillian Senczuk Fonseca, matrícula nº. 351003;  
**FISCAL SUPLENTE:** Flávia Vaz Aleluia, matrícula nº. 351189;  
**FISCAL TÉCNICO:** Denise do Rocio Grebos, matrícula nº. 90001/241501;  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 103/2025;  
**PROTOCOLO:** 66799/2025;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 212/2025;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.086.548,76 (um milhão oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Eletrônica nº 02/2025, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para Execução de obra de construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPS I, conforme Proposta Federal nº 09240.360000/1230-09, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa J. B. BARBOSA DA CUNHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.606.500/0001-41, para o item 01 com o valor global de R\$ 2.132.449,78 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Dados: 2025.09.26 11:01:41 -03'00'  
Marco Antônio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

### PROTOCOLO Nº 48769/2025 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2025

É dispensável a licitação, na forma do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

**OBJETO:** Serviços de Manutenção de veículos ambulâncias, da frota da saúde com mão de obra e fornecimento de peças. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

**PESSOA JURÍDICA:** LOCKS CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

**CNPJ:** 23.300.730/0001-03

**VALOR:** R\$ 13.680,00 (treze mil e seiscentos e oitenta reais)

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Dados: 2025.09.26 15:17:11 -03'00'  
Marco Antônio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 182 de 26 de setembro de 2025

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 63859/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2025

É dispensável a licitação, na forma do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

**OBJETO:** Aquisição de fórmulas infantis de suplemento alimentar. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

**PESSOA JURÍDICA:** NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 03.612.312/0001-44

**VALOR:** R\$ 44.136,26 (quarenta e quatro mil e cento e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Dados: 2025.09.26 15:13:22 -03'00'  
**Marco Antônio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 42/2025

De 25 de setembro de 2025.

**Súmula:** Concede diárias a membro da Diretoria e a servidor do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal 168/2003, e suas atualizações, Lei Municipal 69/2001 e da Resolução 001/2020 do Conselho de Administração do FAZPREV,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam concedidas diárias a membro da Diretoria e a servidor, que estarão à disposição e em serviço representando este Instituto de Previdência Municipal em VISITA TÉCNICA junto aos RPPS de Joinville/SC e Navegantes/SC, no dia 01 de outubro de 2025, conforme processo administrativo 482/2025:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
Anderson Gabriel Hoshino	50000555	Diretor-Presidente	1	R\$ 658,30	R\$ 658,30
Adriano Savitras	50000672	Contador	1	R\$ 658,30	R\$ 658,30

Fazenda Rio Grande-PR, 25 de setembro de 2025.

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071  
CNPJ 05.145.721/0001-03 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 56765/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 104/2025

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso III alínea 'f', da Lei Federal 14.133/21.

**Objeto:** Pagamento de Inscrição para o XX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais – CBPM, a realizar-se nos dias 28 a 31 de outubro, em Salvador/BA. Conforme solicitação da Procuradoria Geral Municipal.

**PESSOA JURÍDICA:** ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DO SALVADOR

**CNPJ:** 34.377.929/0001-56

**VALOR:** R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais)

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Dados: 2025.09.26 14:19:59 -03'00'  
**Marco Antônio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
Dados: 2025.09.26 14:19:59 -03'00'

**ANDERSON GABRIEL HOSHINO**  
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV  
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071  
CNPJ 05.145.721/0001-03 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 182 de 26 de setembro de 2025

Página 7



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		60662/2025
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>		
Prestação de serviços: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: PAULO SÉRGIO ANTUNES DE LIMA E JAQUELINE CARDOSO JACQUES DE LIMA.		
Endereço do imóvel: Travessa Margarida nº165 - Condomínio Residencial Lote 09 Quadra 16 31. Brasil - Unidade 02. Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Favreiro e Rua das Gardêlias. Lote: 09 Quadra: 16 Planta: Jardim Brasil		
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano		
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone		
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária		
Outros: <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer		
<b>3 - TERRENO:</b>		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 150,00 Frente Tv. Margarida (m): 6,00 Profundidade (m): 25,00		
<b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):</b>		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 435,83 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 512,74 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 589,65		
<b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%</b>		
Valor Total R\$ 2.307,33 (Dois mil, trezentos e sete reais e trinta e três centavos).		
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>		
Matrícula: 44.644 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 1091/2021 e planta aprovada		
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 10/11/2021, conforme protocolo 17042/2021		
* Inscrição Imobiliária 065.014.0140.002 - Unidade 02.		

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Sandra D. Soares de Lima dos Anjos  
Mat. 360.155

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		60658/2025
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>		
Prestação de serviços: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: PAULO SÉRGIO ANTUNES DE LIMA E JAQUELINE CARDOSO JACQUES DE LIMA.		
Endereço do imóvel: Travessa Margarida nº159 - Condomínio Residencial Lote 09 Quadra 16 31. Brasil - Unidade 01. Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Favreiro e Rua das Gardêlias. Lote: 09 Quadra: 16 Planta: Jardim Brasil		
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano		
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone		
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária		
Outros: <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer		
<b>3 - TERRENO:</b>		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 150,00 Frente Tv. Margarida (m): 6,00 Profundidade (m): 25,00		
<b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):</b>		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 435,83 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 512,74 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 589,65		
<b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%</b>		
Valor Total R\$ 2.307,33 (Dois mil, trezentos e sete reais e trinta e três centavos).		
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>		
Matrícula: 44.643 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 1092/2021 e planta aprovada		
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 03/11/2021, conforme protocolo 17044/2021		
* Inscrição Imobiliária 065.014.0140.001 - Unidade 01.		

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Sandra D. Soares de Lima dos Anjos  
Mat. 360.155

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		60662/2025
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:</b>		
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...*		
* 5º 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Sandra D. Soares de Lima dos Anjos  
Mat. 360.155

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		60658/2025
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:</b>		
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...*		
* 5º 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Sandra D. Soares de Lima dos Anjos  
Mat. 360.155

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

02/02

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 182 de 26 de setembro de 2025

Página 8



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		126.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº
		62134/2025
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>		
Pratidade <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art. 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário		
JRG CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA		
Endereço do Imóvel		
Rua Medianeira nº56 - Condomínio Residencial Lote 05 Quadra 03 - Unidade 01.		
Referência do endereço		
Lote 06 Quadra 03 Planície Industrial e Residencial Paraná		
Proximidades da Rua Minas Gerais.		
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>		
Usos predominantes		
<input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input checked="" type="checkbox"/> Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Serviços públicos e comunitários		
<input type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Escola		
<input type="checkbox"/> Industrial <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Saúde		
<input type="checkbox"/> Suburbano <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Comércio <input checked="" type="checkbox"/> Segurança		
<input checked="" type="checkbox"/> Telefone <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública <input checked="" type="checkbox"/> Rede Bancária <input checked="" type="checkbox"/> Lazer		
<b>3 - TERRENO:</b>		
Formato		
Regular Pavimentação Asfalto Topografia Plana Situação Meio de Quadra Superfície Seca		
Área total fração (m²) 120,00		
Frente Rua Medianeira(m) 6,00		
Frente Xxxxx (m) *****		
LD div Unidade 02 (m) 20,00		
LE div Lote 07 (m) 20,00		
Fundo div Lote 03(m) 6,00		
<b>4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:</b>		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 317,64		
Valor Médio (R\$/m²) 373,69		
Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 429,74		
<b>5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS ( 4% ):</b>		
Valor Total R\$ 1.793,71 Um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos.		
Número de unidades habitacionais no Condomínio		
04 (quatro) unidades		
Desempenho de mercado		
<input type="checkbox"/> Recessivo <input type="checkbox"/> Absorção pelo mercado <input type="checkbox"/> Rápida <input type="checkbox"/> Número de ofertas <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Nível de demanda <input type="checkbox"/> Alta		
<input checked="" type="checkbox"/> Normal <input checked="" type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Média		
<input type="checkbox"/> Aquecido <input type="checkbox"/> Demorada <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Baixa		
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>		
Matrícula 66.835		
Ofício Registro de Imóveis		
Comarca Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos Alvará 567/2024 e planta aprovada		
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 17/05/2024, conforme protocolo 28936/2024;		
• Inscrição Imobiliária 031.023.0042.001 - Unidade 01.		

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Sandra D. Soares de Lima dos Anjos  
Mat. 360.155

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		127.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº
		62136/2025
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>		
Pratidade <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art. 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário		
JRG CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA		
Endereço do Imóvel		
Rua Medianeira nº56 - Condomínio Residencial Medianeira 518 Lote 07 Quadra 03 - Unidade 03.		
Referência do endereço		
Lote 07 Quadra 03 Planície Industrial e Residencial Paraná		
Proximidades da Rua Minas Gerais.		
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>		
Usos predominantes		
<input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input checked="" type="checkbox"/> Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Serviços públicos e comunitários		
<input type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Escola		
<input type="checkbox"/> Industrial <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Saúde		
<input type="checkbox"/> Suburbano <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Comércio <input checked="" type="checkbox"/> Segurança		
<input checked="" type="checkbox"/> Telefone <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública <input checked="" type="checkbox"/> Rede Bancária <input checked="" type="checkbox"/> Lazer		
<b>3 - TERRENO:</b>		
Formato		
Regular Pavimentação Asfalto Topografia Plana Situação Meio de Quadra Superfície Seca		
Área total fração (m²) 120,00		
Frente Rua Medianeira(m) 6,00		
Frente Xxxxx (m) *****		
LD div Unidade 04 (m) 20,00		
LE div Unidade 02 (m) 20,00		
Fundo div Lote 02 (m) 6,00		
<b>4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:</b>		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 317,64		
Valor Médio (R\$/m²) 373,69		
Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 429,74		
<b>5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS ( 4% ):</b>		
Valor Total R\$ 1.793,71 Um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos.		
Número de unidades habitacionais no Condomínio		
04 (quatro) unidades		
Desempenho de mercado		
<input type="checkbox"/> Recessivo <input type="checkbox"/> Absorção pelo mercado <input type="checkbox"/> Rápida <input type="checkbox"/> Número de ofertas <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Nível de demanda <input type="checkbox"/> Alta		
<input checked="" type="checkbox"/> Normal <input checked="" type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Média		
<input type="checkbox"/> Aquecido <input type="checkbox"/> Demorada <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Baixa		
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>		
Matrícula 66.850		
Ofício Registro de Imóveis		
Comarca Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos Alvará 564/2024 e planta aprovada		
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 17/05/2024, conforme protocolo 28937/2024;		
• Inscrição Imobiliária 031.023.0066.003 - Unidade 03.		

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Sandra D. Soares de Lima dos Anjos  
Mat. 360.155

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		126.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº
		62134/2025
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>		
		
		
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Sandra D. Soares de Lima dos Anjos  
Mat. 360.155

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		127.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº
		62136/2025
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>		
		
		
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Sandra D. Soares de Lima dos Anjos  
Mat. 360.155

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 182 de 26 de setembro de 2025

Página 9



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		128.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 62138/2025
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>		
Princípio <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art. 17A <input type="checkbox"/> LC 09/06 art. 17 Nome do Proprietário <b>JRG CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA</b>		
Endereço do Imóvel Rua Medianeira nº 509 - Condomínio Residencial Medianeira 518 Lote 07 Quadra 03 - Unidade 04. Bairro Estados Cidade Fazenda Rio Grande UF PR		
Referência do endereço Proximidades da Rua Minas Gerais. Lote 07 Quadra 03 Industrial e Residencial Paraná		
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>		
Usos predominantes <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano		
Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input type="checkbox"/> Energia elétrica <input type="checkbox"/> Telefone		
Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária		
Outros <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer		
<b>3 - TERRENO:</b>		
Formato Regular Pavimentação Asfalto Topografia Plana Situação Meio de Quadra Superfície Seca		
Área total fração (m²) 120,00 Frente Rua Medianeira(m) 6,00 Frente Xxxxx (m) ***** LD div Lote 01 (m) 20,00 LE div Unidade 03 (m) 20,00 Fendas div Lote 03 (m) 6,00		
<b>4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:</b>		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 317,64 Valor Médio (R\$/m²) 373,69 Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 425,74		
<b>5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS ( 4% ):</b>		
Valor Total R\$ 1.793,71 Um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos.		
Número de unidades habitacionais no Condomínio 04 (quatro) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido		
Absorção pelo mercado <input type="checkbox"/> Rápida <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada		
Número de ofertas <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo		
Nível de demanda <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa		
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>		
Matrícula 66.851 Ofício Registro de Imóveis Comercio Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 568/2024 e planta aprovada		
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 17/05/2024, conforme protocolo 28928/2024;		
• Inscrição Imobiliária 031.023.0066.004 - Unidade 04.		

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Sandra D. Soares de Lima dos Anjos  
Mat. 360.155

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		129.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 62141/2025
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>		
Princípio <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art. 17A <input type="checkbox"/> LC 09/06 art. 17 Nome do Proprietário <b>JRG CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA</b>		
Endereço do Imóvel Rua Medianeira nº482 - Condomínio Residencial Lote 06 Quadra 03 - Unidade 03. Bairro Estados Cidade Fazenda Rio Grande UF PR		
Referência do endereço Proximidades da Rua Minas Gerais. Lote 06 Quadra 03 Industrial e Residencial Paraná		
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>		
Usos predominantes <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano		
Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input type="checkbox"/> Energia elétrica <input type="checkbox"/> Telefone		
Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária		
Outros <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer		
<b>3 - TERRENO:</b>		
Formato Regular Pavimentação Asfalto Topografia Plana Situação Meio de Quadra Superfície Seca		
Área total fração (m²) 120,00 Frente Rua Medianeira(m) 6,00 Frente Xxxxx (m) ***** LD div Unidade 04 (m) 20,00 LE div Unidade 02 (m) 20,00 Fendas div Lote 03 (m) 6,00		
<b>4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:</b>		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 317,64 Valor Médio (R\$/m²) 373,69 Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 425,74		
<b>5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS ( 4% ):</b>		
Valor Total R\$ 1.793,71 Um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos.		
Número de unidades habitacionais no Condomínio 04 (quatro) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido		
Absorção pelo mercado <input type="checkbox"/> Rápida <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada		
Número de ofertas <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo		
Nível de demanda <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa		
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>		
Matrícula 66.837 Ofício Registro de Imóveis Comercio Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 556/2024 e planta aprovada		
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 17/05/2024, conforme protocolo 28929/2024;		
• Inscrição Imobiliária 031.023.0042.003 - Unidade 03.		

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Sandra D. Soares de Lima dos Anjos  
Mat. 360.155

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		128.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 62138/2025
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>		
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Sandra D. Soares de Lima dos Anjos  
Mat. 360.155

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		129.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 62141/2025
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>		
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Sandra D. Soares de Lima dos Anjos  
Mat. 360.155

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 182 de 26 de setembro de 2025

Página 10



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		130.2025
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 62147/2025
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>		
Propriedade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art.17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: <b>JRG CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA</b>		
Endereço do Imóvel: Rua Medianeira nº488 - Condomínio Residencial Lote 06 Quadra 03 - Unidade 02. Bairro: Estados Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Proximidades da Rua Minas Gerais. Lote: 06 Quadra: 03 Planta: Industrial e Residencial Paraná		
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano		
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone		
Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer		
<b>3 - TERRENO:</b>		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total fração (m²): 130,69 Frente Rua Medianeira(m): 6,00 Frente Xxxxx (m): ***** LD div Unidade 03 (m): 20,00 LE div Unidade 01 (m): 20,00 Frente de Lote 03 (m): 6,00		
<b>4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:</b>		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 317,64 Valor Médio (R\$/m²): 373,69 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 429,74		
<b>5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS ( 4% ):</b>		
Valor Total R\$: 1.793,71 (Um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido		
Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada		
Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo		
Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa		
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>		
Matrícula: 65.836 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 565/2024 e planta aprovada		
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 17/05/2024, conforme protocolo 28933/2024;		
* Inscrição Imobiliária 031.023.0042.002 - Unidade 02.		

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106


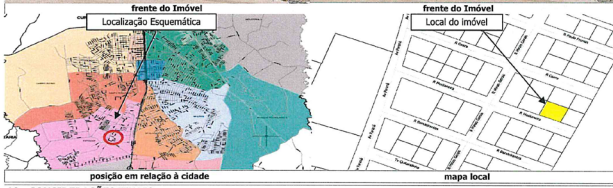
Sandra D. Soares de Lima dos Anjos  
Mat. 360.155

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		130.2025
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 62147/2025
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>		
		
		
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Sandra D. Soares de Lima dos Anjos  
Mat. 360.155

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		131.2025
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 64445/2025
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>		
Propriedade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art.17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: <b>ESTILO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA</b>		
Endereço do Imóvel: Avenida Londres nº1540 - Condomínio Residencial L11Q18 - Unidade 04. Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Avenida Luxemburgo e Rua Austrália. Lote: 11 Quadra: 18 Planta: Green Portugal II		
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano		
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone		
Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer		
<b>3 - TERRENO:</b>		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total fração (m²): 120,00 Frente Av. Londres (m): 6,00 Frente (m): ***** LD div Lote 12 (m): 20,00 LE div Casa 02 (m): 20,00 Frente de Lote 02 (m): 6,00		
<b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:</b>		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Médio (R\$/m²): 437,87 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
<b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%</b>		
Valor Total R\$: 2.102,26 (Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos).		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido		
Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada		
Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo		
Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa		
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>		
Matrícula: 49.337 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 151/2025 e planta aprovada		
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 17/01/2025, conforme protocolo 7458/2025.		
* Inscrição Imobiliária 014.055.0224.004- Unidade 04.		

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106


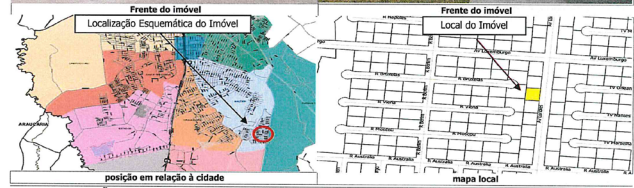
Sandra D. Soares de Lima dos Anjos  
Mat. 360.155

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		131.2025
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 64445/2025
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>		
		
		
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Sandra D. Soares de Lima dos Anjos  
Mat. 360.155

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

02/02

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 182 de 26 de setembro de 2025

Página 11



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		132.2025
PROCESSO Nº: 64446/2025		
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>		
Propriedade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art.17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: ESTILO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA		
Endereço do imóvel: Avenida Londres nº1558 - Condomínio Residencial L11Q18 - Unidade 03. Bairro: Nações. Cidade: Fazenda Rio Grande. UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Avenida Luxemburgo e Rua Austrália. Lote: 11. Quilômetro: 18. Planta: Green Portugal II		
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano		
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone		
Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Calçadas A. P.		
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária		
Outros: <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer		
<b>3 - TERRENO:</b>		
Formato: Regular. Pavimentação: Asfáltica. Topografia: Em nível. Situação: Meio de Quadra. Superfície: Seca		
Área Total (m²): 320,00. Frente Av. Londres (m): 6,00. Frente (m): *****. LD div. Casa 04 (m): 20,00. LE div. Casa 02(m): 20,00. Frente de uma fileira: 6,00		
<b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:</b>		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27. Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97. Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
<b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%</b>		
Valor Total R\$ 2.102,26. Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades. Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input type="checkbox"/> Normal <input checked="" type="checkbox"/> Aquecido		
Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Demorada		
Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo		
Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa		
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>		
Matrícula: 49.336. Ofício: Registro de Imóveis. Comarca: Fazenda Rio Grande - PR. Outros documentos: Alvará 152/2025 e planta aprovada		
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 17/01/2025, conforme protocolo 7461/2025.		
* Inscrição Imobiliária 014.055.0224.003 - Unidade 03.		

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Sandra D. Soares de Lima dos Anjos  
Mat. 360.155

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		133/2025
PROCESSO Nº: 49731/2025		
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>		
Propriedade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art.17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: B&J INCORPORADORA LTDA - ME		
Endereço do imóvel: Travessa Hamburgo nº 88 - Condomínio Residencial Hamburgo 91 - Unidade B. Bairro: Nações. Cidade: Fazenda Rio Grande. UF: PR		
Referência do endereço: Próximo à Rua Austrália. Lote: 03. Quilômetro: 01. Planta: Green Portugal II		
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano		
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone		
Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Calçadas A. P.		
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária		
Outros: <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer		
<b>3 - TERRENO:</b>		
Formato: Regular. Pavimentação: Asfáltica. Topografia: Em nível. Situação: Meio de Quadra. Superfície: Seca		
Área Total (m²): 120,00. Frente Tv. Hamburgo (m): 6,00. Frente (m): *****. LD div. Unidade C (m): 20,00. LE div. Unidade A (m): 20,00. Frente de uma fileira: 6,00		
<b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:</b>		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27. Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97. Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
<b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%</b>		
Valor Total R\$ 2.102,26. Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades. Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input type="checkbox"/> Normal <input checked="" type="checkbox"/> Aquecido		
Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Demorada		
Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo		
Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa		
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>		
Matrícula: 53.261. Ofício: Registro de Imóveis. Comarca: Fazenda Rio Grande - PR. Outros documentos: Alvará 174/2025 e planta aprovada		
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 12/03/2025, conforme protocolo 5646/2025;		
* Inscrição Imobiliária 014.059.0262.002 - Unidade B.		

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106


Sandra D. Soares de Lima dos Anjos  
Mat. 360.155

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		132.2025
PROCESSO Nº: 64446/2025		
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>		
		
		
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Sandra D. Soares de Lima dos Anjos  
Mat. 360.155

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		133/2025
PROCESSO Nº: 49731/2025		
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>		
		
		
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Sandra D. Soares de Lima dos Anjos  
Mat. 360.155

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

02/02

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 182 de 26 de setembro de 2025

Página 12



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		134/2025
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº
		49729/2025
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>		
Finalidade	Nome do Proprietário	
<input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno	B&J INCORPORADORA LTDA - ME	
Endereço do Imóvel	Bairro	Cidade
Travessa Hamburgo nº 82 - Condomínio Residencial Hamburgo 94 - Unidade C.	Nações	Fazenda Rio Grande
Referência do endereço	Lote	Quadra
Próximo a Rua Austrália	03	01
	Planta	Green Portugal II
UF	PR	
Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
<input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano	<input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública
		<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária
		<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
<b>3 - TERRENO:</b>		
Formato	Pavimentação	Topografia
Regular	Asfáltica	Em nível
Situação	Meio de Quadra	Superfície
Seca		
Área Total (m <sup>2</sup> )	120,00	
Fronte Tv. Hamburgo (m)	6,00	
Fronte (m)	*****	
LD divide Unidade D (m)	20,00	
LE divide Unidade B (m)	20,00	
Fundos div Lote 10(m)	6,00	
<b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:</b>		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m <sup>2</sup> )	Valor Unitário Médio (R\$/m <sup>2</sup> )	Valor Unitário Máximo (R\$/m <sup>2</sup> )
372,27	437,97 R\$ 52.556,40	503,67
<b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%</b>		
Valor Total R\$	2.102,26	
Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.		
Número de unidades habitacionais	04 (quatro) unidades	
Metodologia	Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas
<input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido	<input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada	<input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo
		Nível de demanda
		<input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>		
Matrícula	Ofício	Comarca
53.262	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos		
Alvará 172/2025 e planta aprovada		
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublots. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.</li> <li>• Matrícula datada de 12/03/2025, conforme protocolo 5647/2025;</li> <li>• Inscrição Imobiliária 014.059.0262.003. - Unidade C.</li> </ul>		



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		134/2025
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº
		49729/2025
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>		
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>		
<p>"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".</p> <p>"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".</p> <p>Lei complementar nº 85/2013</p>		

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Sandra D. Soares de Lima dos Anjos  
Mat. 360.155

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Sandra D. Soares de Lima dos Anjos  
Mat. 360.155

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

01/02

02/02